



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R.		
Divisão de Documentação e Arq.		
LEI N.º	FLS.	
3849	024	P

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal n.º 3.849

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ASSISTENCIAL FRUTIFICANDO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade Assistencial Frutificando, situada à Avenida Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 444, no Bairro Niterói.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de junho de 2003.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 026/03
Autor: Ver. Paulo Francisco da Silva
Amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 494
DE 05/06/03

